



PROJETO DE LEI N.º

526/88

433 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.263, DE 28 DE JUNHO DE 1988

(Oficializa no Município de Mogi das Cruzes,
o "Dia da Lavagem da Igreja do Senhor do
Bonfim", e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializada, no Município de
Mogi das Cruzes, o "DIA DA LAVAGEM DA IGREJA DO SENHOR DO BONFIM", a ser
comemorado no último domingo do mês de janeiro de cada ano, e incluído no
rol do Calendário Turístico das Festividades tradicionais, instituído pela
Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28
de junho de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra
ção - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da For
taria Municipal em 28 de junho de 1988.